



DECRETO Nº 2.279, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Homologa edital referente à concessão de abono salarial a profissionais da educação relativo ao Prêmio Profissionais da Educação e Educandos, previsto na Lei nº 2.751, de 20 de junho de 2022.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

Art. 1º Fica homologado edital referente à concessão de abono salarial a profissionais da educação relativo ao Prêmio Profissionais da Educação e Educandos, previsto no art. 2º, incisos I e II, da [Lei nº 2.751, de 20 de junho de 2022](#), combinado com o art. 3º, inciso II, da mesma Lei, na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.279, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**EDITAL Nº 1/2022****PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS**

A PREFEITURA DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos servidores e educandos da Rede Pública Municipal de Ensino, o lançamento do “**PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS**”, no intuito de laurear os profissionais e educandos das unidades educacionais que se destacarem nos resultados do IDEB 2021, nos termos da [Lei nº 2.751, de 20 de junho de 2022](#), mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO:

O PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS tem a finalidade de reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por profissionais que estão inseridos no ambiente educativo como mediadores do processo de ensino e aprendizagem, bem como o esforço dos educandos no engajamento e aprendizagem desenvolvida, mesmo em meio ao período conturbado de pandemia ao qual vivenciamos. Com isso, visa-se ainda identificar e incentivar ações educativas que contribuam de forma impactante e efetiva para a qualidade da educação na rede pública municipal de ensino, nos seus mais variados aspectos: quer no exercício da atividade docente; quer no suporte, no incentivo e na defesa de boas práticas pedagógicas.

2. DOS OBJETIVOS:

O Prêmio tem por objetivos:

2.1 - Incentivar, por meio de prêmios definidos por categorias, os bons desempenhos das unidades educacionais, professores regentes e educandos regularmente matriculados no 5º e 9º ano do Ensino Fundamental no Sistema de Avaliação Educacional de Palmas (Saep) e no Ideb;

2.2 - Valorizar as práticas pedagógicas exitosas dos professores e equipes técnicas pedagógicas das unidades educacionais e da Secretaria Municipal da Educação;

2.3 - Reconhecer o esforço dos educandos;

2.4 - Identificar e incentivar ações educativas que contribuam de forma significativa para o cumprimento das metas educacionais na rede pública, no exercício de gestão, docência e dos educandos.

3. DO PÚBLICO-ALVO:

3.1 - Público-alvo: o **PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS** é destinado, exclusivamente, a profissionais em efetivo exercício de suas funções, gestores, equipes técnicas da Secretaria Municipal da Educação, professores em efetivo exercício em sala de aula e demais profissionais da educação que estejam lotados em escolas da rede pública municipal de ensino com atendimento a educandos do 5º e 9º anos (turmas objeto da avaliação nacional Saeb/Ideb).

4. DAS CATEGORIAS:

O **PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS** abrangerá quatro categorias:

4.1 - Categoria Unidades Educacionais: destinada a todas as unidades educacionais municipais com atendimento a educandos do 5º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental que participarem da Prova do Saeb e tiverem o resultado do Ideb divulgado pelo MEC;

4.2 - Categoria Profissionais da Educação Municipal: destinada a todos os gestores, professores e demais servidores lotados nas unidades educacionais municipais com atendimento a educandos do 5º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental que participarem da Prova do Saeb e tiverem o resultado do Ideb divulgado pelo MEC;

4.3 - Categoria Técnicos da sede da Secretaria Municipal da Educação/profissionais da educação lotados nas unidades educacionais que atuam na gestão educacional da Rede Municipal de Ensino de Palmas;

4.4 - Categoria Educandos: destinada aos educandos do 5º ano e 9º anos do Ensino Fundamental das unidades educacionais municipais que participarem da Prova do Saeb e tiverem o resultado do Ideb divulgado pelo MEC.

5. DA PREMIAÇÃO:

A premiação consiste em:

5.1 - Categoria Unidades Educacionais:

5.1.1 - Diploma de menção honrosa aos gestores das 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

5.1.2 - Diploma de menção honrosa aos gestores das 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos finais do Ensino Fundamental;

5.1.3 - Diploma de menção honrosa aos gestores das 2 (duas) Unidades Educacionais com maior índice de crescimento no Ideb 2021 em relação ao Ideb 2019, sendo uma dos anos iniciais e uma dos anos finais do Ensino Fundamental;

5.2 - Categoria Profissionais da Educação Municipal:

5.2.1 - Premiação em dinheiro equivalente aos vencimentos dos profissionais das 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

5.2.2 - Premiação em dinheiro equivalente aos vencimentos dos profissionais das 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos finais do Ensino Fundamental;

5.2.3 - Premiação em dinheiro equivalente aos vencimentos dos profissionais das 2 (duas) Unidades Educacionais com maior índice de crescimento no Ideb 2021 em relação ao Ideb 2019, sendo uma dos anos iniciais e uma dos anos finais do Ensino Fundamental;

5.3 - Categoria Técnicos da sede da Secretaria Municipal da Educação/profissionais da educação lotados nas unidades educacionais:

5.3.1 - Premiação em dinheiro equivalente aos vencimentos dos Técnicos da sede da Secretaria Municipal da Educação/profissionais da educação lotados nas unidades educacionais, conforme item 7.1.2, desde que a Rede Municipal de Ensino alcance a média maior ou igual a 6,0 no Ideb 2021 dos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental;

5.4 - Categoria Educandos:

5.4.1 - Laptops para os educandos do 5º ano das 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

5.4.2 - Laptops para os educandos do 9º ano das 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos finais do Ensino Fundamental.

6. CRITÉRIOS E PREMIAÇÕES:

6.1 - **O PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS** tem como critérios para seleção, o resultado do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB 2021.



| ITEM | CATEGORIA | PRÊMIO | QDTE. DE PREMIADOS | CRITÉRIOS |
|------|-----------------------|---------------------------|--------------------------------|--|
| 1 | Unidades Educacionais | Diploma de menção honrosa | 6 (seis) unidades educacionais | <ul style="list-style-type: none">• As 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos iniciais do Ensino Fundamental.• As 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos finais do Ensino Fundamental.• As 2 (duas) Unidades Educacionais com maior índice de crescimento no Ideb 2021 em relação ao Ideb 2019, sendo uma dos anos iniciais e uma dos anos finais do Ensino Fundamental; |

| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| 2 | Profissionais da Educação Municipal | Concessão de abono salarial referente a 100% dos vencimentos dos servidores | Todos os profissionais lotados e no exercício da função nas unidades educacionais contempladas no Item 5.2. | <ul style="list-style-type: none"> • Premiação em dinheiro equivalente aos proventos dos profissionais das 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos iniciais do Ensino Fundamental; • Premiação em dinheiro equivalente aos proventos dos profissionais das 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos finais do Ensino Fundamental; • Premiação em dinheiro equivalente aos proventos dos profissionais das 2 (duas) Unidades Educacionais com maior índice de crescimento no Ideb 2021 em relação ao Ideb 2019, sendo uma dos anos iniciais e uma dos anos finais do Ensino Fundamental; |
| 3 | Técnicos da sede da Secretaria Municipal da Educação/profissionais da educação lotados nas | Concessão de abono salarial referente a 80% dos vencimentos dos servidores | Todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal da Educação e unidades educacionais | <ul style="list-style-type: none"> • Premiação em dinheiro equivalente aos proventos dos profissionais da educação lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme item 7.1.2, |

| | | | | |
|---|-----------------------|---------|--|--|
| | unidades educacionais | | | desde que a Rede Municipal de Ensino alcance a média maior ou igual a 6,0 no Ideb 2021 dos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental. |
| 4 | Educandos | Laptops | Todos os educandos de 5º e/ou 9º anos das unidades educacionais contempladas no Item 5.4 | <ul style="list-style-type: none"> • Laptops para os educandos do 5º ano das 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos iniciais do Ensino Fundamental; • Laptops para os educandos do 9º ano das 2 (duas) Unidades Educacionais com melhor desempenho no Ideb 2021 dos anos finais do Ensino Fundamental; |

6.2 - Em caso de empate, dentro de uma mesma categoria, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

6.2.1 - Maior nota em Língua Portuguesa;

6.2.2 - Maior nota em Matemática;

6.2.3 - Maior taxa de aprovação;

6.3 - Os prêmios não serão cumulativos nas categorias especificadas neste edital;

6.3.1 - Caso uma Unidade Educacional seja classificada entre os premiáveis nas Categorias definidas nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3, será mantida a classificação no item 5.2.1 e serão convocados os classificados subsequentes das demais categorias.

6.3.2 - Caso uma Unidade Educacional seja classificada entre os premiáveis nas Categorias definidas nos itens 5.2.2 e 5.2.3, será mantida a classificação no item 5.2.2 e será convocado o classificado subsequente da outra categoria;

6.4 - Em caso de empate nas Categorias definidas pelos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 serão concedidas menções honrosas a todos os classificados.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Estarão automaticamente inscritos:

7.1.1 Todas as unidades educacionais municipais com atendimento a educandos do 5º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental, que participarem das provas do SAEB/IDEB 2021 e que tiverem seus resultados divulgados pelo MEC;

7.1.2 Todos os profissionais da educação, lotados nas Unidades Educacionais e na Secretaria Municipal da Educação, tendo como referência de lotação o mês de novembro de 2021.

8. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO:

8.1 - A organização do processo de premiação que se propõe neste Edital dar-se-á da seguinte forma:

8.1.1 - Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados – Será presidida pela Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional e terá a seguinte composição:

8.1.1.1 - Um representante da Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional;

8.1.1.2 - Um representante da Diretoria de Legislação e Normas;

8.1.1.3 - Um representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;

8.1.1.4 - Um representante da Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação;

8.1.1.5 - Um representante da Diretoria do Ensino Fundamental;

8.1.2 - A Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados terá as seguintes atribuições:

8.1.2.1 - Divulgar o presente Edital;

8.1.2.2 - Efetuar os cálculos necessários para divulgação dos resultados;

8.1.2.3 - Repassar à Secretária Municipal da Educação todos os resultados obtidos para homologação e posterior divulgação.

8.1.2.4 - Estabelecer mecanismos de divulgação do prêmio, junto às Unidades Educacionais participantes;

8.1.2.5 - Executar todas as fases do Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PREMIAÇÃO:

9.1 - O **PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS** terá como referência o resultado do Saeb 2021, aplicado a todos os educandos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental;

9.2 - O resultado, por categoria de participantes, será divulgado pela Secretaria Municipal da Educação, no portal da Prefeitura (www.palmas.to.gov.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Palmas, até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação dos resultados do IDEB 2021, pelo MEC;

9.3 - A premiação das categorias será realizada até o mês de dezembro de 2022.

10. CUSTOS APROXIMADOS DO PROJETO:

| CATEGORIA | QUANTITATIVO | PRÊMIOS | ESTIMATIVA DE VALOR |
|--|----------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| Unidades Educacionais | 6 | Diploma de menção honrosa | 2.500,00 |
| Profissionais da Educação Municipal (lotados nas UEs) | 550 (aproximadamente) | Premiação em dinheiro | 3.500.000,00 (aproximadamente) |
| Educandos | 450 (aproximadamente) | Laptops | 900.000,00 (aproximadamente) |
| Técnicos da sede da Secretaria Municipal da Educação e profissionais da educação lotados nas unidades educacionais | 4.500 (aproximadamente) | Premiação em dinheiro | 22.000.000,00 (aproximadamente) |
| TOTAL | | | 26.402.500,00 |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11. 1 - Os participantes que concorrem ao Prêmio **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS** aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, implicitamente, com a utilização, edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos e quaisquer informações sobre os trabalhos e os relatos pertinentes à sua experiência, para fins de divulgação.



11.2 - As despesas para a premiação correrão por conta de dotação orçamentária prevista na funcional programática 12.361.2000.4450, Natureza de despesa 339030, 339031, 339039, 339040 e 449052;

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados.

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.091 de 28/10/2022](#)